LEI MUNICIPAL 166/2001.

SÚMULA: Fixa o valor de auxílio financeiro ao ALBERGUE DE DEUS

Faço saber que a Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - O Município de Carambeí, concederá à INSTIUIÇÃO AÇÃO SOCIAL ALBERGUE DE DEUS – auxílio financeiro mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de subvenção social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes na Lei Municipal nº 023/97.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 22 DE JANEIRO DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal